



---

## **Notas Explicativas**

### **Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

**Primeiro Trimestre de 2017**

---

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. O FRGPS é inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, decorrentes da Lei nº 8.213/91, de 24.07.1991, e possui média mensal de 30 milhões de créditos pagos<sup>1</sup>.

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal. Ressalta-se que com o advento da Lei 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB, visto que a referida Lei atribuiu competência à RFB para gerir as contribuições sociais.

O FRGPS é constituído por bens móveis e imóveis; valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste; bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei; receita das contribuições sociais; produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social; resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o Fundo somente foi implementado em 2014, com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “órgão” INSS, passaram a ser contabilizado no “órgão” FRGPS.

---

<sup>1</sup> Sistema de Pagamento de Benefícios - SISPAGBEN

---



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem a folha de pagamento de benefícios, repasses a empresas convenentes, acordos internacionais e compensação previdenciária – COMPREV.

A folha mensal de benefícios refere-se a despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras.

Dentre os dispêndios efetuados com a folha de pagamento de benefícios no 1º trimestre do exercício de 2017, merecem destaque as importâncias pagas com as rubricas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 1 - Folha de Pagamento – FRGPS.**

R\$		
<b>Espécie de Benefícios</b>	<b>Valores Liquidados</b>	<b>Média Mensal</b>
Aposentadoria e Reformas	87.123.755.057,76	29.041.251.685,92
Pensões	30.202.584.926,46	10.067.528.308,82
Outros benefícios previdenciários	9.823.488.915,91	3.274.496.305,27
<b>TOTAL</b>	<b>127.149.828.900,03</b>	<b>42.383.276.300,01</b>

Fonte: SIAFI, 2017.

Os repasses a empresas convenentes tem por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo INSS a empresas, sindicatos ou entidades de aposentados devidamente legalizadas, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e respectivos dependentes.

Na tabela abaixo constam as principais empresas convenentes e os respectivos valores de reembolso referente ao 1º trimestre do exercício de 2017:



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

**Tabela 2 - Empresas Convenentes.**

R\$

<b>Empresa</b>	<b>Total</b>	<b>Média</b>
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	682.001.044,76	227.333.681,59
Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS	508.963.660,37	169.654.553,46
Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF	310.380.180,21	103.460.060,07
<b>TOTAL</b>	<b>1.501.344.885,34</b>	<b>500.448.295,11</b>

Fonte: PLENUS/SUB

Os Acordos Internacionais caracterizam-se como uma norma de caráter internacional para a coordenação das legislações nacionais em matéria de previdência social, cujo principal objetivo é garantir os direitos de seguridade social aos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país com o qual o Brasil mantém Acordo de Previdência Social.

Encontram-se atualmente em vigor 12 (doze) acordos internacionais em matéria previdenciária, cujos países e respectivos repasses no 1º trimestre do exercício de 2017 são demonstrados na tabela abaixo.

**Tabela 3 - Pagamento de Acordos Internacionais.**

R\$

<b>País</b>	<b>Total</b>	<b>Média Mensal</b>
Portugal	28.181.517,71	9.393.839,24
Espanha	18.201.728 ,87	6.067.242,96
Japão	7.067.759,68	2.355.919,89
Itália	2.464.666,72	821.555,57
Alemanha	2.409.129,32	803.043,11
Chile	1.917.301,20	639.100,40
Argentina	588.118,78	196.039,59
Grécia	425.151,73	141.717,24
Canadá	400.142,80	133.380,94



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

Uruguai	365.399,16	121.799,72
França	153.685,75	51.228,58
Paraguai	13.148,40	4.382,80
<b>TOTAL</b>	<b>62.187.750,12</b>	<b>20.729.250,04</b>

Fonte: Sistema de Pagamento de Acordos Internacionais - SPAI

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O INSS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

Abaixo, segue a tabela com os valores repassados aos RPPS no 1º trimestre de 2017 em comparação ao mesmo período de 2016:

**Tabela 4 - Compensação Previdenciária.**

R\$				
Ano	Compensação Financeira RGPS/RPPS Estados	Compensação Financeira RGPS/RPPS Municípios	Total	Média Mensal
2016	262.055.011,86	257.930.839,93	519.985.851,79	173.328.617,26
2017	248.059.794,97	259.347.502,36	507.407.297,33	169.135.765,78

Fonte: SIAFI, 2017.

As receitas previdenciárias do FRGPS, por sua vez, compreendem as contribuições sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea a e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, art. 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e



---

**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

---

prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais incidentes é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A tabela abaixo demonstra as maiores receitas do FRGPS no 1º trimestre de 2017:

**Tabela 5 – Receitas do FRGPS.**

	R\$	
Receitas	2016	2017
Contribuições Patronais ao RGPS	60.089.894.488,31	62.217.328.891,53
Contribuições do Segurado ao RGPS	17.923.558.909,20	18.970.190.537,01
Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário	1.390.506.270,16	1.305.398.880,90

Fonte: SIAFI, 2017.

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FRGPS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

---



---

## **Notas Explicativas**

### **Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

#### **Primeiro Trimestre de 2017**

---

**O Balanço Orçamentário** demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas<sup>2</sup>.

**O Balanço Financeiro** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte<sup>3</sup>.

**O Balanço Patrimonial** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual<sup>4</sup>.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

## **2. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

### **(a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras**

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

---

<sup>2</sup> MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE Aplicada ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 6ª. edição, 2014.

<sup>3</sup> Idem.

<sup>4</sup> Idem.

---



---

**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

---

**(b) Caixa e equivalentes de caixa**

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo INSS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com créditos por danos ao patrimônio de crédito administrativo e, também, por créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

**(d) Créditos a Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, relacionados, principalmente, com a dívida ativa não tributária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com a Macrofunção- STN 02.11.12 – Dívida Ativa.

O ajuste para perdas é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, conforme a Nota 03.

---



---

**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

---

**(e) Imobilizado**

No âmbito do FRGPS, o imobilizado é composto, exclusivamente, por bens imóveis não operacionais, os quais são reconhecidos com base no valor de aquisição.

Por fim, convém esclarecer que as notas explicativas ora apresentadas decorrem, também, de determinação do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 1749/2016 – TCU/Plenário.

### **3. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

#### **Nota 01 – Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio**

##### **Metodologia Utilizada**

Os procedimentos de reconhecimento de Perdas Estimada dos Créditos Decorrentes de Dano ao Patrimônio Público estão respaldados nos Princípios de Contabilidade, normatizados pela Resolução CFC nº 1.111/07 e suas alterações e, também, no Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A Metodologia adotada para o Ajuste de Perdas no FRGPS foi inspirada na metodologia proposta pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual se utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios. Assim, se inferirá o Percentual de Créditos não Recebido a ser aplicado sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público.

##### **Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas**

O quadro a seguir apresenta, a título de exemplo, a Memória do Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2015, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas do 1º Trimestre de 2017.

---





**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

**Tabela 6 - Memória de Cálculo 2015.**

R\$

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (b)	Receb. em 2015	Saldo Final (D=A+B-C)	Percent. de Receb. (E+C/A+B)	Percent. não Receb. (F=100-E)
113410103	2015	698.367,25	383.023,56	-	1.081.390,81	0,0000%	100,0000%
113410104	2015	1.779.011,77	1.857.124,13	-	3.636.135,90	0,0000%	100,0000%
113410110	2015	3.533.680,52	(660.914,66)	(102.952,54)	2.769.813,32	3,5837%	96,4163%
<b>TOTAL</b>	-	<b>6.011.059,54</b>	<b>1.579.233,03</b>	<b>(102.952,54)</b>	<b>7.487.340,03</b>	-	-

Fonte: SIAFI, 2015.

O quadro seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2016, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas do 1º Trimestre de 2017.

**Tabela 7 - Memória de Cálculo 2016.**

R\$

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (b)	Receb. em 2016	Saldo Final (D=A+B-C)	Percent. de Receb. (E+C/A+B)	Percent. não Receb. (F=100-E)
113410103	2016	1.081.390,81	1.346.941,37	(56.684,56)	2.371.647,62	2,3343%	97,6657%
113410104	2016	3.636.135,90	1.927.409,84	(51.510,63)	5.512.035,11	0,9259%	99,0741%
113410110	2016	2.769.813,32	(2.416.513,27)	(54.904,90)	298.395,15	15,5406%	84,4594%
<b>TOTAL</b>	-	<b>7.487.340,03</b>	<b>857.837,94</b>	<b>163.100,09</b>	<b>8.182.077,88</b>	-	-

Fonte: SIAFI, 2016.

O percentual médio de créditos não recebidos de 2015 e 2016 foi aplicado sobre o Saldo Final do 1º Trimestre da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá dos Créditos a Receber para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme quadro abaixo:



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

**Tabela 8 - Cálculo do Ajuste de Perdas – 1º Trimestre.**

R\$

Conta Contábil	Saldo 1º Trimestre (A)	2015 (B)	2016 (C)	Média (D=B+C/2)	Cálculo do Ajuste de Perdas 1º trimestre (E=A*D)	Saldo Anterior da Conta 113910101 – Ajuste de Perdas	Valor a Contabilizar (G=E-F)
113410103	2.349.151,02	100,0000%	97,6657%	98,8328%	2.321.732,90	2.343.966,93	(22.234,03)
113410104	5.591.776,89	100,0000%	99,0741%	99,5371%	5.565.890,88	5.486.518,25	79.372,63
113410110	298.395,15	96,4163%	84,4594%	90,4378%	269.862,11	269.862,11	-
<b>TOTAL</b>	<b>8.239.323,06</b>	-	-	-	<b>8.157.485,89</b>	<b>8.100.347,29</b>	-

Fonte: SIAFI, 2017.

Vale destacar que, no final do exercício de 2017, será calculada uma nova média percentual de não recebimento. Esse cálculo terá como base os recebimentos nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Ressalta-se que os créditos inscritos, decorrentes dos Processos de Tomada de Contas Especial, não foram objetos de ajuste para perdas, considerando a realização de fases externas desses processos.

**Reconhecimento do Ajuste de Perdas nas demais Gerências Executivas do FRGPS**

Baseada na metodologia supracitada seguem abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao 1º Trimestre de 2017.

**Tabela 9 - Quadro Resumido Analítico – Ajuste para Perdas 1º trimestre de 2017.**

Gex	Ajuste de Perdas 1º Trimestre
513005	5.222.513,65
513005	2.672.096,95
513005	72.305,26
513030	2.732.013,23
513030	6.012.712,66
513080	854.931,44
513080	3.852.419,97
513080	1.586.661,52
513120	239.330,43



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

513120	16.287.923,51
513135	1.238.260,24
513135	1.057.634,24
513170	463,47
513170	573.676,10
513170	201.400,58
513188	152.398,09
513190	30.515,86
513193	15.893,66
513193	27.637,05
513209	5.984,08
513209	50.727,51
513209	29.744,09
513280	1.099.890,35
513280	10.981.773,41
513280	22.337,67
513297	5.989.541,38
513297	2.318.632,03
513297	1.766.206,57
513350	57.100,95
513350	26.717,63
513350	1.895.797,17
513405	2.081.897,51
513405	3.581.739,69
513405	637.928,87
513421	1.242.112,79
513421	17.338.033,17
513421	789.800,81
513480	2.155.095,16
513480	474.829,62
513510	6.835.408,80
513510	4.822.350,79
513510	290.045,32
513525	2.232.702,73
513525	2.859.743,01
513525	928.287,45
513547	147.889,94
513547	619.261,31
513555	34.201,71
513580	1.023.493,84
513580	1.541.344,07



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

513580	4.836.256,04
513599	1.571.578,09
513630	101.358,12
513630	1.243.245,10
513630	368.553,40
513670	1.667.026,95
513670	5.735.928,50
513670	155.709,12
513685	1.513.579,66
513685	2.597.091,73
513685	720.212,80
513686	116.233,05
513686	790.991,01
513686	7.498.506,38
513686	324.273,52
513695	2.321.732,90
513695	5.565.890,88
513695	269.862,11
513699	14.735.546,75
513699	673.811,39
513699	315.178,38
513760	1.229.275,80
513760	1.864.813,33
513760	2.567.117,91
513776	2.130.617,96
513776	2.017.836,68
513776	234.011,90
513776	2.449,46
513815	836.924,90
513815	4.350.306,77
513815	3.905.580,80
513830	4.625.915,06
513830	8.463.671,16
513830	4.643.124,45
513831	54.754,93
513831	37.939,93
513831	3.728.506,85
513890	12.598,20
513890	785.550,60
513907	11.304.913,90
513907	4.174.993,67



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

513907	846.626,67
513909	7.127.853,41
513909	1.679.337,32
513909	5.923.935,56
513910	1.445.544,11
513910	4.146.268,44
513910	671.856,79
513913	1.135.430,57
513913	81.172,45
513913	113.503,41
513917	632.428,59
513917	2.893.138,52
513917	346.801,17
513918	105.757,54
513918	3.602.899,87
513918	15.600.774,11
513918	10.776,86
513921	9.535,83
513921	244.044,31
513921	3.504,56
513921	637.345,08
513923	290.578,92
514080	1.274.638,70
514080	3.803.350,75
514080	4.421.383,38
514135	103.641,54
514135	2.941.475,56
514135	10.947.450,98
514180	21.717.744,85
514180	7.799.756,89
514195	2.288,03
514195	270.778,87
514195	8.421.266,83
514195	842.357,67
514199	9.206,11
514199	204.977,94
514199	5.173.998,47
514206	418.102,20
514206	2.184.930,47
514270	564.878,52
514270	10.800.570,44



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

514270	25.635.073,58
514286	25.696,31
514286	1.286.369,55
514286	5.040.645,42
514325	869.042,82
514325	8.645.062,56
514325	226.395,93
514328	5.836.143,69
514328	4.826.947,05
514328	99.039,51
514339	14.128,97
514339	1.446.927,68
514339	1.713.146,47
514341	3.881.426,94
514341	7.957.711,50
514341	2.551.734,53
514350	1.279.559,42
514350	37.036,37
514352	2.329.894,12
514352	5.769.695,20
514352	45.643,66
514359	3.274.531,77
514359	11.776.901,85
514359	296.440,32
514364	895.384,71
514364	1.538.378,99
514364	397.976,78
514367	4.548,60
514367	359.796,24
514393	309.313,94
514393	1.975.801,19
514393	28.398,98
514397	5.802.403,75
514397	6.936.721,05
514397	373,98
514401	8.894.811,82
514401	3.453.110,05
514401	71.265,95
514413	23.681.287,33
514413	3.333.708,94
514413	202.776,18



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

514417	7.335.541,83
514417	2.595.528,79
514417	1.982,21
514423	692.718,17
514423	6.591.032,89
514424	1.084.627,75
514424	979.052,58
514424	158.819,00
514425	9.968.375,52
514425	30.559.308,76
514425	285.597,19
514436	4.842.327,51
514436	3.967.661,61
514441	2.404.652,48
514441	1.903.795,97
514441	708.626,66
514442	5.918.026,99
514442	10.959.716,35
514442	2.784,18
514443	1.522.383,79
514443	1.012.686,04
514443	116.602,29
514446	1.506.442,98
514446	9.688.939,65
514446	462.282,12
514449	10.194.904,44
514449	3.644.838,13
514449	1.431.205,20
514640	4.333.553,58
514640	11.229.946,73
514656	3.737.815,58
514656	2.277.617,38
514669	218.938,65
514669	195.699,02
514669	555.756,53
514669	5.237,86
514673	3.082.354,58
514673	7.933.049,50
514673	2.843.109,48
514674	6.222.997,10
514674	306.746,45



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

514674	4.134.497,31
514679	39.961,74
514679	3.777.140,32
514682	149.934,37
514682	1.555.443,22
514682	1.768.128,51
514770	8.856.730,44
514770	7.378.705,30
514770	202.235,58
514792	210.160,40
514827	3.155.739,61
514827	1.500.001,10
514827	495.006,10
514828	975.744,54
514828	763.177,39
514828	17.449,44
514829	3.762.859,28
514829	3.794.627,41
514829	174.014,75
514832	6.758.719,93
514832	2.081.817,84
514832	197.192,94
514840	218.072,21
514840	350.977,86
514842	1.274.139,31
514842	222.421,31
514843	119.123,20
514843	769.801,91
514843	34.140,31
514845	36.974,88
514845	11.406,62
514845	761.694,07
514851	3.168.833,68
514851	1.291.449,75
514851	491.764,87
514852	4.621.674,89
514852	1.531.204,14
514852	315.880,06
514852	373.143,86
514853	5.429.655,68
514853	1.432.943,28





**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

514853	25.241,73
514853	12.667,91
514857	440.920,27
514857	740.314,55
515035	4.763.024,76
515035	1.337.433,44
515035	1.341.964,35
515060	10.660.962,37
515060	250.763.412,39
515060	9.937.296,60
515074	438.646.397,63
515074	1.327.620,50
515082	1.336.157,90
515082	15.279.271,84
515082	492.758,02
515086	5.235.532,28
515086	6.837.277,89
515086	761.751,11
515087	1.363.688,43
515087	22.645.419,95
515087	2.337.830,25
515093	262.083,52
515093	12.507.576,26
515093	3.191.407,92
515111	5.340.393,62
515111	61.386.906,47
515111	2.031.401,22
<b>TOTAL DO AJUSTE DE PERDAS</b>	<b>1.607.702.629,53</b>

Fonte: SIAFI, 2017.

**Nota 02 - Ajuste para perdas de Dívida Ativa não Tributária**

**Metodologia Utilizada**

A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas e que não tenham sido efetivamente recebidos nas datas determinadas, de acordo com a Macrofunção 02.11.12 - Dívida Ativa da União, do Manual SIAFI WEB.



---

**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

---

A Lei 4.320/64, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa não tributária os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Os valores lançados no Ativo na conta de Dívida Ativa, pela própria natureza, carregam consigo um alto grau de incerteza com relação ao seu recebimento. Nesse sentido, em obediência aos princípios da oportunidade e da prudência, consolidados na Resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993 e atualizações, é preciso instituir mecanismos que devolvam aos ativos a expressão real dos valores contabilizados, tornando-os compatíveis com a situação da entidade.

Tal mecanismo utiliza-se de conta redutora do Ativo, ou seja, a conta de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, permitindo que o valor final dos créditos a receber seja uma expressão correta dos recebimentos futuros, a fim de evitar a superavaliação ou a subavaliação do patrimônio líquido do órgão.

Esclarecemos que os valores constantes na conta 12.111.99.06, Ajuste Perdas de Dívida Ativa Não Tributária do órgão 37904 FRGPS, é baseada na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa proposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 5ª Edição, válido a partir do exercício de 2013, discriminados a seguir:

*“A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3 (três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos*

---



---

## Notas Explicativas

### Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

#### Primeiro Trimestre de 2017

---

*três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.”*

#### **Em termos matemáticos:**

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício ÷ 12

Média anual de saldos mensais = Soma dos saldos mensais ÷ 12

Média ponderada de recebimentos = Média mensal de recebimentos ÷ Média de saldos de valores inscritos em Dívida Ativa.

*“O valor da provisão do Ente Público será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.”*

#### **Memória de Cálculo**

Primeiramente devemos considerar que os registros dos ajustes de perdas são contabilizados por Unidade Gestora do FRGPS, que possui saldo na conta de Dívida Ativa Não Tributária.

A fim de demonstrar a Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas, tomamos como exemplo a UG/Gestão 515111/57904 – Gex Niterói-RJ.

#### Exercício 2014:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2014:  
603.230.878,04

Média anual de saldos mensais: 603.230.878,04 / 12 = 50.269.239,84

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 5.330,67

Média mensal de recebimentos: 5.330,67 / 12 = 444,22

---



---

**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

---

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2014:  $(444,22/50.269.239,84) \times 100 =$   
**0,0009%**

Exercício 2015:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2015:  
608.476.003,02

Média anual de saldos mensais:  $608.476.003,02 / 12 = 50.706.333,59$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 14.876,70

Média mensal de recebimentos:  $14.876,70 / 12 = 1.239,73$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2015:  $(1.239,73/50.706.333,59) \times 100 =$   
**0,0024%**

Exercício 2016:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2016:  
572.463.375,66.

Média anual de saldos mensais:  $572.463.375,66/12 = 47.705.281,31$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 21.040,50

Média mensal de recebimentos:  $21.040,50 / 12 = 1.753,38$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2016:  $(1.753,38/47.705.281,31) \times 100 =$   
**0,0037%**

Cálculo para média Percentual de recebimentos para fins cálculo do ajuste:

Média % de recebimentos:  $0,0009\% + 0,0024\% + 0,0037\% / 3 =$  **0,0023%**

1º Trimestre de 2017

Valor do ajuste será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa não Tributária de Março de 2017 na UG/Gestão 515111/57904 – GEX Niterói, menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa. Lembramos que a Média percentual de recebimento utilizada é a mesma calculada em Dez/2016.

---



---

**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

---

Média % percentual = 0,0023%

Saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa até o mês de Março/2017 = 46.903.818,51.

Valor do ajuste de perdas =  $(46.903.818,51) - (46.903.818,51 * 0,0023\%) = 46.902.723,46$ .

**Reconhecimento do Ajuste de Perdas de Dívida Ativa nas demais Gerências Executivas do FRGPS**

Baseada na metodologia supracitada, seguem abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao 1º trimestre de 2017.

**Tabela 10 - Quadro Resumido Analítico – Ajuste para Perdas em Dívida Ativa - 1º trimestre de 2017.**

<b>GEX</b>	<b>Ajuste de Perdas 1º Trimestre 2017</b>
513005	60.169.264,00
513030	11.409.620,57
513080	10.561.718,12
513120	37.807.585,97
513135	1.010.909,46
513170	14.004.311,46
513188	68.670.319,43
513190	25.774.168,96
513193	5.638.993,79
513209	16.676.111,70
513280	14.210.649,37
513297	3.090.820,32
513350	57.457.972,76
513405	78.663.728,32
513421	24.970.431,81
513480	333.238,81

---



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

513510	49.452.803,50
513525	53.333.052,38
513580	29.214.297,53
513599	752.222,60
513630	15.066.820,30
513670	60.271.581,07
513685	12.775.060,47
513686	26.334.310,19
513695	21.990.197,97
513699	10.177.267,69
513760	9.033.920,22
513776	74.955.018,69
513815	1.508.130.223,65
513830	24.762.356,96
513831	3.750.549,02
513890	102.283.413,46
513907	9.165.403,17
513909	27.831.257,13
513910	18.833.152,10
513913	478.818,82
513917	27.741.115,73
513918	11.013.516,29
513921	19.479.964,22
513923	297.518,78
514080	30.399.107,96
514135	139.079.894,52
514180	38.700.845,61
514195	17.679.635,87
514199	156.201.443,27
514206	12.009.365,13
514270	38.818.043,10
514286	1.327.038,77
514325	230.334.680,14
514339	743.303,86
514341	273.869,49
514350	7.080.428,62
514352	21.318.632,45
514359	46.111.777,46
514364	24.974.112,11
514367	24.533.472,85
514393	13.914.697,05



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

514397	14.970.642,17
514401	44.748.703,56
514413	17.851.192,79
514417	5.603.808,67
514423	1.981.249,78
514424	6.138.062,23
514425	12.424.343,06
514436	11.511.077,86
514441	14.463.786,91
514442	22.117.778,00
514443	13.517.635,64
514446	54.790.071,19
514449	20.555.119,55
514640	73.602.915,87
514656	256.123,49
514669	57.069,35
514673	655.706,26
514674	3.802.950,56
514679	15.943.142,86
514682	13.055.680,28
514770	43.027.582,21
514792	3.982.600,49
514827	33.831.352,48
514828	8.081.627,14
514829	38.096.377,36
514832	19.137.683,10
514840	6.667.728,72
514842	23.318.588,26
514843	14.574.072,01
514845	10.503.822,00
514851	2.741.342,14
514852	15.882.809,11
514853	4.855.293,59
514857	3.265.819,66
515035	56.246.326,46
515060	1.556.339.031,76
515074	30.503.018,83
515082	16.653.345,66
515086	14.599.367,63
515087	24.264.300,71
515093	21.152.065,86



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

515111	46.902.723,46
<b>TOTAL DO AJUSTE DE PERDAS</b>	<b>5.693.747.973,77</b>

Fonte: SIAFI, 2017.

**Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas tão significativas**

Considerando a metodologia adotada acima, foram reconhecidas perdas significativas, devido ao baixo recebimento ao longo dos três anos desse Estoque.

**Nota 03 - Imobilizado – Bens Imóveis**

Nos termos da Lei 9.702/98 no art. 1º, o INSS fica autorizado a proceder à alienação de bens imóveis de sua propriedade considerados desnecessários ou não vinculados as suas atividades operacionais, mediante ato de autoridade competente.

O Presidente do INSS em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística publicam anualmente, por intermédio de Despacho Decisório Conjunto, a relação dos imóveis que serão alienados na forma prescrita no Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

Sendo assim, os bens imóveis totalizam cerca de R\$ 1,5 bilhão e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**Tabela 11 – Imóveis – Composição.**

<b>Imóveis</b>	<b>Valor</b>
Apartamentos	32.472.659,94
Armazéns	1.255.284,49
Casas	18.588.855,87
Edifícios	705.321.129,82
Fazendas	9.687.936,82
Galpões	16.143.181,92
Garagens e Estacionamentos	5.230.513,00
Glebas	365.932.527,84





**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

Lojas	52.135.155,38
Lotes	17.760.857,73
Salas	59.887.776,66
Terrenos	294.882.052,46
<b>TOTAL</b>	<b>1.579.297.931,93</b>

Fonte: SIAFI, 2017.

**Tabela 12 - Comparativo dos Valores do 1º Trimestre de 2016 e 1º Trimestre de 2017.**

R\$

<b>Imóveis</b>	<b>31/03/2016</b>	<b>31/03/2017</b>	<b>AH (%)</b>
Apartamentos	22.958.331,32	32.472.659,94	(29,30%)
Armazéns	1.227.756,27	1.255.284,49	(2,19%)
Casas	20.511.612,00	18.588.855,87	10,34%
Edifícios	686.051.462,06	705.321.129,82	(2,73%)
Garagens e Estacionamentos	5.115.808,59	5.230.513,00	(2,19%)
Fazendas	9.475.481,67	9.687.936,82	(2,19%)
Galpões	21.521.489,96	16.143.181,92	33,32%
Glebas	355.238.762,08	365.932.527,84	(2,92%)
Lojas	51.490.612,14	52.135.155,38	(1,24%)
Lotes	17.371.364,65	17.760.857,73	(2,19%)
Salas	58.030.855,34	59.887.776,66	(3,10%)
Terrenos	297.596.582,92	294.882.052,46	0,92%
<b>TOTAL</b>	<b>1.546.590.119,00</b>	<b>1.579.297.931,93</b>	<b>(2,07%)</b>

Fonte: SIAFI, 2017.

Em relação aos dados da tabela acima, nota-se que dentre as categorias de imóveis, os apartamentos constituem os imóveis de maior variação quantitativa, tendo em vista o processo de desafetação ocorrida em 2016. A desafetação se define pela perda da destinação pública de um bem de uso comum ou de uso especial para caracterizá-lo como bem dominical, visto que somente os bens dominicais podem ser alienados, pois não possuem destinação específica, servindo de finalidade social e ambiental da administração pública. Na desafetação de bens os imóveis são transferidos do INSS para o FRGPS.



---

**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

---

**Nota 04 – Reclassificação dos Imóveis**

Os Bens Imóveis do FRGPS estão registrados no agrupamento 12.321.00.00 – Bens Imóveis, o que conceitualmente são imóveis destinados ao uso da instituição, conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

Contudo, como bem observado no Acórdão 1749/2016 do TCU, a LRF em seu art. 68, § 1º, dispõe que o Fundo será constituído de Bens Móveis e Imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste. O que significa dizer que todos os imóveis contabilizados no FRGPS são imóveis não operacionais, inutilizados para fins administrativos. Assim, de acordo com o que preceitua as IPSAS – International Public Sector Accounting Standards, não deveriam estar contabilizados no Subgrupo do Ativo Imobilizado, mas como ativo não circulante mantido para venda.

Visando atender a recomendação exarada no Acórdão nº 1749/2016 – TCU – Plenário, item 9.2.1.1, foi emitido pelo INSS o Ofício nº 1489/CGOFC/DIROFL/INSS, de 25 de agosto de 2016 à CCONT/SUCON/STN/MF – DF, no qual solicita a criação de contas contábeis específicas, de modo que seja possível distribuir os imóveis do FRGPS entre as contas contábeis que melhor expressem a classificação dos bens.

Em resposta ao Ofício supracitado, a CCONT/SUCON/STN/MF-DF informa que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público válido para 2016 não contempla tais contas e que, para o exercício de 2017, estão contempladas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

No primeiro trimestre de 2017 rotinas estão sendo criadas, pela SUCON e internamente, de forma a garantir a segurança da informação contábil. Internamente estamos trabalhando junto a Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário no sentido de providenciar os ajustes necessários no inventário de bens imóveis.

---



---

**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

---

**Nota 05 - RPV e Precatórios**

Este Instituto anualmente recebe créditos orçamentários para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

O pagamento de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, advindos da Justiça Federal, são realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs. Já os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais são pagos por este Instituto.

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do poder judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na justiça estadual.

Para tanto, ocorreu uma reunião de alinhamento entre a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF e esta Autarquia, na qual ficou decidido que os registros contábeis seriam baseados na previsão de pagamento dos precatórios e RPV constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual do ano seguinte.

Em atendimento ao parágrafo 7º, do Ofício nº 21/2016/CCONT/SUCON/STN/MF-DF, de 01/12/2016, informamos que efetuamos o reconhecimento dos passivos de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos valores de acordo com o Ofício-Circular SEI nº 836/2016-MP, de 21/12/2016, como seguem:

Registro do reconhecimento de passivo de Precatórios, na conta do passivo 2.1.1.2.1.03.00 – Precatórios de Benefícios Previdenciários, no valor de R\$ 645.488.573,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais).

Registro do reconhecimento de passivo de RPV - Requisição de Pequeno Valor, na conta do passivo 21.791.03.00 = Provisão para Requisição de Pequeno Valor- RPV, no valor de

---



---

**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

---

R\$ 346.830.076,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil e setenta e seis reais).

Até o primeiro trimestre de 2017 foi executado um total de R\$ 2.779.261,23 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais, duzentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) de Precatórios. A baixa execução é recorrente no início do ano. Em 2016, até o primeiro trimestre foi executado menos de 1% do total provisionado, porém no final do exercício o total de pagamento foi cerca de 87%.

Já em RPV foram pagos R\$ 71.174.268,55 (setenta e um mil, cento e setenta e quatro reais, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja, até o mês de março foi pago cerca de 21% do total provisionado para pagamento de Requisição de Pequeno Valor.

**Nota 06 – Contabilização dos créditos tributários e dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias**

O item 9.2.2 do Acórdão 1749/2016 recomenda ao INSS que, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Receita Federal do Brasil (RFB) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), revisem o entendimento de contabilização dos créditos tributários e dívida ativa, relacionados às contribuições previdenciárias, tendo em vista a convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Para atendimento da demanda foi constituído o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), por meio da Portaria Interministerial nº 41 de 20 de janeiro de 2017. O Grupo tem o prazo de 90 (noventa) dias, excepcionalmente prorrogável por mais 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e a elaboração do relatório final.

**Nota 07 – Passivo circulante**

---



**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

No primeiro trimestre de 2017 constava no FRGPS saldo em aberto de R\$ 22.672.146.570,15, referente ao Passivo Circulante. A seguir, apresenta-se a tabela, em subgrupo.

**Tabela 13 – Passivo Circulante – Composição do FRGPS.**

Grupo	Subgrupo	1º Trimestre 2017	1º Trimestre 2016	AH%
Passivo Circulante	Obrig Trabalhistas,Previd. e Assist.	15.259.099.679,05	26.493.511.034,34	(42)
	Provisões a Curto Prazo	0,00	319.656.056,00	(100)
	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.413.046.891,10	7.091.911.449,68	5
<b>TOTAL</b>		<b>22.672.146.570,15</b>	<b>33.905.078.540,02</b>	<b>-33</b>

Fonte: SIAFI 2016 e 2017

O subgrupo Obrigações Trabalh. Previd. e Assist. a Pagar, no primeiro trimestre de 2017, teve uma redução de 42% com relação ao mesmo período do ano passado. A tabela abaixo representa a situação segregada em Indicador de Superávit Financeiro F (Financeiro) e P (Permanente).

**Tabela 14 – Conta de Benefícios Previdenciários.**

Ano	ISF	Valor Total
1º Trimestre 2017	F	14.315.492.270,36
	P	298.146.617,11
1º Trimestre 2016	F	25.611.733.117,53
	P	877,85

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.



---

**Notas Explicativas**  
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**Primeiro Trimestre de 2017**

---

Desse subgrupo, a nível de título, a conta de Benefícios Previdenciários o saldo com ISF F teve o maior impacto com redução de 44% com relação ao ano passado e com ISF P teve acréscimo de 33.963.175,86% devido à alteração da conta 21.791.03.00 = Provisão p/ Requisição de Pequeno Valor – RPV para a 21.121.01.00 Benefícios Previdenciários registro do passivo de RPV de 2017, conforme orientação do Ofício nº 21, de 01 de dezembro de 2016 da STN.

**Tabela 15 – Conta de Precatórios de Benefícios Previdenciários.**

	ISF	Valor Total
1º Trimestre 2017	F	1.923.250,12
	P	643.537.541,46
1º Trimestre 2016	F	684.555,12
	P	881.092.483,84

Fonte: SIAFI, 2017.

Desse subgrupo, a nível de título, a conta de Precatórios de Benefícios Previdenciários teve aumento de 181% nos valores com ISF F no primeiro trimestre de 2017 com relação ao mesmo período de 2016 e uma diminuição de 21% nos valores com ISF P respectivamente, registro do passivo de precatório, conforme orientação do Ofício nº 21, de 01 de dezembro de 2016 da STN.

**Nota 08 – Passivo Não Circulante**

A Conta Demais Obrigações a Longo Prazo teve um aumento de 797% em relação ao mesmo período do ano passado, todos os registros com ISF P, devido registro de passivo por dívida de compensação previdenciária - COMPREV do FRGPS com os Estados e Municípios.

---